



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONSULTA N.º 7-A, DE 2015

(Da Presidência da Câmara dos Deputados)

Ofício nº 2466/GSIPR/CH/SAA1-AP

Consulta à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional sobre autorização de acesso, pela empresa Solabia Biotecnológica Ltda., ao projeto de pesquisa intitulado "Estudo de espécie da família Lecythidaceae para fins de bioprospecção e desenvolvimento tecnológico" (Ministério do Meio Ambiente - MMA, Processo nº 02000.001617/2014-81); tendo parecer da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, recomendando ao Exmo. Presidente da Câmara dos Deputados que se manifeste favoravelmente, pelo Conselho de Defesa Nacional, à solicitação de acesso, pela empresa Solabia Biotecnologia Ltda., ao projeto de pesquisa intitulado "Estudo de espécie da família Lecythidaceae para fins de bioprospecção e desenvolvimento tecnológicos", conforme Processo nº 02000.001617/2014-81/MMA (relator: DEP. ÁTILA LINS).

DESPACHO:

NUMERE-SE COMO CONSULTA DESTA PRESIDÊNCIA E ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL - CREDN, PARA SE PRONUNCIAR ACERCA DA MATÉRIA, NA FORMA DO ART. 126, CAPUT, COMBINADO COM O ART. 32, XV, "H", DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS - RICD. PUBLIQUE-SE.

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO PRESIDENTE/2014-81

Protocolo: 2014/133106

Data e Hora: 19/12/2014-16:31

Interessado: GABINETE DE SEGURANÇA

Iniciativa:

Assunto: Ofício CONSULTA A MEMBRO DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL

CON 7/2015

Ofício nº 2466 /GSIPR/CH/SAAI-AP

Brasília, 18 de dezembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Ed. Principal, Praça dos Três Poderes
70160-900 - Brasília/DF

Assunto: **Consulta. Conselho de Defesa Nacional. Projeto “Estudo da Espécie da Família Lecythidaceae para fins de Bioprospecção e Desenvolvimento Tecnológico.**

Senhor Presidente,

1. Encaminho a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 136/SBF/GM-MMA, recebido em 10 de dezembro de 2014, acompanhado de documento em versão digital (CD-rom anexo), que visa a concessão de ato de anuência prévia do Conselho de Defesa Nacional (CDN) para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) autorizar o acesso ao patrimônio genético, conforme pedido constante do Processo nº 02000.001617/2014-81, para fins de bioprospecção e desenvolvimento tecnológico, pela empresa Solabia Biotecnológica Ltda., CNPJ nº 03.402.014/0001-20.

2. O referido projeto prevê o acesso a patrimônio genético em área indispensável à segurança nacional, sendo necessária a prévia anuência do CDN, nos termos da legislação vigente.

3. Assim, à vista do teor do Art. 16, § 9º, inciso IV, da Medida Provisória nº 2.186-16, de 2001, muito agradeceria receber a manifestação de V. Exa., na condição de membro do CDN, inclusive sobre eventuais propostas legislativas que possam estar relacionadas ao pleito em questão **até o dia 23 de janeiro de 2015.**

4. Caso não seja possível concluir as diligências necessárias à manifestação até a referida data, agradeço o envio de documento complementar em momento posterior.

Respeitosamente,



General-de-Divisão ELSÓN LEAL DUOL

Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança
Institucional da Presidência da República, Interino

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em. 19/12/2014
De ordem, à CONLE - APOS, à
SGM.


BALTAZAR DE ALMEIDA
Coordenador de Processos

C-185254

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

I - RELATÓRIO

O Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República enviou o Ofício nº 2466/GSIPR/CH/SAAI-AP, em 18 de dezembro de 2014, com cópia do Aviso nº 136/SBF/GM-MMA, de 2014, e documentos digitais anexados, solicitando a manifestação do Presidente da Câmara dos Deputados, na condição de membro do Conselho de Defesa Nacional (CDN), para pleito de concessão de ato de anuênciia prévia para o acesso a patrimônio genético localizado em área de fronteira, indispensável à segurança nacional.

O pleito é do Ministério do Meio Ambiente (MMA) que, no âmbito do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGen), analisa solicitação de acesso ao patrimônio genético para fins de bioprospecção e desenvolvimento tecnológico formulada pela Solabia Biotecnológica Ltda, conforme Processo n. 02000.001617/2014-81, referente ao projeto “Estudo de espécie da família *Lecythidaceae* para fins de bioprospecção e desenvolvimento tecnológico”. A família das *Lecythidaceae* engloba plantas conhecidas da flora brasileira, como a castanha-do-pará ou castanha-do-brasil, a sapucaia, o matamatá, a bola-de-canhão e os jequitibás.

Segundo dados do projeto de pesquisa, a Solabia Biotecnológica tem sede na cidade de Maringá/PR e integra o grupo francês Solabia, fundado em 1972, especializado na manufatura de matérias-primas destinadas a diversas aplicações nos setores de cosmética, farmácia, nutrição, diagnóstico e biotecnologia.

A coleta da espécie a ser pesquisada ocorrerá em área privada no município de Porto Velho, Rondônia, no bioma amazônico. O objetivo do projeto é a descoberta de atributos funcionais da espécie pesquisada para o desenvolvimento de produtos líquidos, pastosos ou em pó, que serão utilizados como matérias-primas para os setores de cosméticos, de fragrância, farmacêutico e nutracêutico/alimentício.

A anuênciia prévia do CDN está prevista no art. 16, § 9º, IV, da Medida Provisória nº 2.186-16, de 2001, que “dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e transferência de tecnologia para sua conservação e utilização, e dá outras providências”.

No mencionado Aviso nº 136/SBF/GM-MMA, a Ministra do Meio Ambiente declara que o processo cumpriu os requisitos legais atinentes ao Decreto nº 3.945/2001, que regulamenta a MP nº 2.186-16/2001.

O Ministro do GSI solicitou que a manifestação sobre o referido pleito e também sobre eventuais propostas legislativas relacionadas à matéria fosse encaminhada até o dia 23 de janeiro de 2015. Não sendo possível a manifestação até aquela data, pediu o envio de documento complementar em momento posterior.

A Consulta da Presidência da Câmara dos Deputados foi numerada e encaminhada à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional – CREDN, para pronunciar-se acerca da matéria, na forma do art. 126, caput, combinado com o art. 32, XV, “h”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A Medida Provisória nº 2.186-16, de 2001, que estabelecia a necessidade de anuênciia prévia do Conselho de Defesa Nacional para as atividades de acesso a recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados em faixa de fronteira, foi revogada recentemente pela Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015.

Segundo informa o Ministério do Meio Ambiente, a Solabia Biotecnológica Ltda cumpriu todos os procedimentos e apresentou os documentos requeridos para a concessão da autorização do acesso solicitado. Além disso, a empresa está constituída conforme as leis brasileiras e já desenvolveu outros projetos de pesquisa semelhantes em associação com universidades do Estado do Paraná, não sendo conhecido qualquer fato que desabone sua idoneidade.

Assim, considerando os fins pacíficos do projeto de pesquisa da Solabia Biotecnológica Ltda, que visa acessar e pesquisar espécie da família *Lecythidaceae* em área de fronteira, para fins de bioprospecção e desenvolvimento tecnológico, sugerimos a concessão da anuênciia prévia solicitada ao CDN conforme Processo 02000.001617/2014-81, do Ministério do Meio Ambiente.

Sala da Comissão, em 18 de agosto de 2015.

***Deputado ÁTILA LINS
Relator***

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada hoje, opinou recomendando ao Exmo. Presidente da Câmara dos Deputados que se manifeste favoravelmente, pelo Conselho de Defesa Nacional, à solicitação de acesso, pela empresa Solabia Biotecnologia Ltda, ao projeto de pesquisa intitulado "Estudo de espécie da família Lecythidaceae para fins de bioprospecção e desenvolvimento tecnológicos" (Processo nº 02000.001617/2014-81/MMA), em resposta à Consulta nº 7/15, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Átila Lins.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Jô Moraes - Presidente; Bruna Furlan e Subtenente Gonzaga - Vice-Presidentes; Antônio Jácome, Arlindo Chinaglia, Átila Lins, Chico Lopes, Claudio Cajado, Eduardo Barbosa, Eduardo Cury, Ezequiel Fonseca, Henrique Fontana, Heráclito Fortes, Ivan Valente, Jarbas Vasconcelos, Jean Wyllys, Luiz Lauro Filho, Marcus Vicente, Nelson Marquezelli, Pastor Eurico, Rômulo Gouveia, Rosangela Gomes, Rubens Bueno, Stefano Aguiar, Takayama, Benedita da Silva, Caetano, Goulart, Marcelo Castro, Marcelo Squassoni, Penna, Roberto Sales e Rocha.

Sala da Comissão, em 26 de agosto de 2015.

Deputada JÔ MORAES
Presidente

FIM DO DOCUMENTO